



Decreto N° 89 - de 01 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.02.03.17.512.0022.2.0081-1.749.000 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	- - - - - R\$	620.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	620.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	620.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
2.06.00.27.812.0018.1.0010-1.749.000 - 4.4.90.39.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	- - - - - R\$	45.162,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.162,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	45.162,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.749.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	250.000,00
2.08.00.16.482.0024.1.0019-2.706.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - - R\$	263.016,32
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	513.016,32
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	513.016,32
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.50.41.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	101.760,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	101.760,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	108.760,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.286.938,32
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.286.938,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Julho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70